

dos atos administrativos nela discriminados,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências da Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Diretora de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Fica subdelegada à Diretora de Gestão de Pessoas deste Tribunal competência para:

I - conceder a servidor direitos, vantagens e benefícios previstos nos arts. 18, 67, em sua redação original, 77, 83, 85, 87, em sua redação original, 97, 98, 196, 197, 202, 207, 208, 209, 210, 211, 226 e 227 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - prover a lotação de pessoal das unidades administrativas e judiciárias, e decidir os pedidos de remoção, na forma do art. 36 da Lei n. 8.112, de 1990;

III - decidir os pedidos de averbação de tempo de serviço;

IV - conceder progressão funcional e promoção a servidor;

V - designar titular e substituto de função comissionada dos níveis FC-1 a FC-6 e expedir ato de dispensa do titular dessa função;

VI - assinar os contratos com os profissionais selecionados para prestar serviços ao Plano de Assistência Psicossocial e Odontológica, os termos aditivos, as rescisões contratuais e os demais atos pertinentes a essas contratações;

VII - assinar os termos de compromisso relativos ao Programa de Estágio e às respectivas rescisões;

VIII - conceder adicional de qualificação a servidor;

IX - determinar o registro de elogio nos assentamentos funcionais de servidor;

X - autorizar a realização de teletrabalho;

XI - designar servidor para desempenhar as atribuições de oficial de justiça ad hoc;

XII - autorizar o empréstimo de servidor e de função comissionada entre as unidades organizacionais;

XIII - conceder isenção de imposto de renda; e

XIV - conceder indenização de férias.

Art. 3º A Diretora de Gestão de Pessoas poderá subdelegar competência para a prática dos atos administrativos discriminados nos incisos I a XIV do art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DG n. 2, de 2 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS

Diretora-Geral

PORTARIA DGP N. 12, 2 de janeiro de 2026

Trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Secretaria de Saúde.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o art. 149, incisos I e V, do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal, que atribui aos Diretores o planejamento, a direção e o controle das atividades da diretoria e das secretarias subordinadas, bem como a delegação de competência aos secretários e chefes das unidades subordinadas; e

CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria DG n. 2, de 2 de janeiro de 2026, que autoriza a Diretora de Gestão de Pessoas a subdelegar competência para a prática dos atos administrativos nela discriminados,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Fica subdelegada à Secretaria de Saúde deste Tribunal competência para:

I - conceder a servidor os direitos previstos nos arts. 83, 202, 207, 209 e 211 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

II - assinar os contratos com os profissionais selecionados para prestar serviços ao Plano de Assistência Psicossocial e Odontológica, os termos aditivos, as rescisões contratuais e os demais atos pertinentes a essas contratações.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DGP n. 3, de 2 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026.

BIANCA KELLY CHAVES
Diretora de Gestão de Pessoas

PORTARIA GP N. 10, 2 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 33, inciso I, e 35 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o constante nos Processos TRT/Proad xxxx/2025, x/2025, x/2025, x/2025 e x/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º/1/2026, os servidores listados dos respectivos cargos em comissão:

- I. Ludmila Pinto da Silva Frazão, do cargo em comissão de Secretário-Geral da Presidência, nível CJ-4;
- II. Antônio Costa da Silva, do cargo em comissão de Diretor de Administração, nível CJ3;
- III. Patrícia Andrade Vieira, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, nível CJ-3;
- IV. Júnia Mara do Vale, do cargo em comissão de Assessor Especial, nível CJ-3;
- V. Oldrado Manoel da Silva, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, vinculado ao gabinete da 1ª Vice-Presidência, nível CJ-3;
- VI. Cláudia Mara de Almeida Rabelo Viegas, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria-Geral da Presidência, nível CJ-3;
- VII. Guilherme Augusto de Araújo, do cargo em comissão de Secretário de Dissídios Coletivos e Individuais, nível CJ-3;
- VIII. Fátima Sueli Nogueira de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor de Estrutura Organizacional, nível CJ-3;
- IX. Benito Siriani Júnior, do cargo em comissão de Secretário de Atendimento e Apoio ao segundo grau, nível CJ-3;
- X. Fernanda Melo Costa Paschoalin, do cargo em comissão de Assessor-Chefe da Diretoria-Geral, nível CJ-3;
- XI. Juliana Corrêa Ramos, do cargo em comissão de Assessor de Assuntos Administrativos, nível CJ-3;
- XII. Gustavo Henrique Mendes Gabriel da Silva, do cargo em comissão de Secretário de Gestão Predial, nível CJ-3;
- XIII. Isabela Márcia de Alcântara Fabiano, do cargo em Assessor de Desembargador, vinculado ao gabinete n. 9 nível CJ-1;
- XIV. Rafaela Oliveira Câmara Frazão, do cargo em comissão de Assessor-Técnico, nível CJ-1, vinculado à Diretoria de Administração;
- XV. Lilian Elisa Silva Moreira, do cargo em comissão de Assessor-Técnico, nível CJ-1, vinculado à Secretaria de Pessoal;
- XVI. Luciana Corrêa Cruz Hahne, do cargo de Chefe de Divisão, nível CJ-1, vinculado à Secretaria de Governança e Estratégia;
- XVII. Diego Mendes Gomes, do cargo em comissão de Assessor-Técnico, nível CJ-1, vinculado à Assessoria Chefe da Diretoria-Geral;
- XVIII. Graziela Loures Mendes, do cargo em comissão de Assessor-Técnico, nível CJ-1, vinculado à Assessoria de Assuntos Administrativos;